EMENDA MODIFICATIVA Nº 013/2022

AUTORIA: Vereadores da Comissão Geral: Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente; José Ari Zandoná (DEM) – Membro e Adelar Fusinato – Membro.

Modifica-se no **Art. 3º** do **Projeto de Lei nº 1680/2022**, de 21 de março de 2022, que "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA". Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 3º....
Art. 2º....
*VIII. Para demais eventos como: gincanas, apresentações circenses, concertos, recitais, espetáculos, poesia, fotografia, declamação/trova, xadrez, exposições artisticas, concurso de desenhos, entre outros, desde que tenha notável cunho artistico, caberá aos responsáveis pela **Pasta da Cultura**, avaliar a dimensão significativa e abrangente para incentivar e/ou premiar ou não.*

Passa-se a ler:

Art. 3º....
Art. 2º....
*VIII. Para demais eventos como: gincanas, apresentações circenses, concertos, recitais, espetáculos, poesia, fotografia, declamação/trova, xadrez, exposições artisticas, concurso de desenhos, entre outros, desde que tenha notável cunho artistico, caberá a **Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos**, avaliar a dimensão significativa e abrangente para incentivar e/ou premiar ou não.*

JUSTIFICATIVA

Oral.

Sala da Comissão Geral, ao 04 de abril de 2022.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Presidente

José Ari Zandoná (DEM)
Membro

Adelar Fusinato
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04/04/2022